

Marcelo Assaife Lopes

De: Presidência <presidencia@acegri.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 10 de julho de 2017 08:57
Para: Marcelo Assaife Lopes
Assunto: ENC: Convite - CPI da Previdência
Anexos: 168.pdf; Ofício 239 Convite ACEGRI.pdf

Prezado Marcelo,

Infelizmente, por outros compromissos assumidos não poderei comparecer.

Tenho nesta mesma data, reunião agendada na Prefeitura do Rio de Janeiro, para tratar de assuntos de interesse dos comerciantes da Ceasa Rio.

Desde já, me coloco à disposição para ajudar no que for necessário.

Mas, de qualquer forma, estou enviando minhas respostas aos questionamentos anexos.

1º) É fundamental, pois quando esses pagamentos são feitos na produção, desconta-se na nota emitida pelo produtor. O ideal é que todos os produtores sejam beneficiados.

2º) Da mesma forma acima. Se esse pequeno produtor emitir Nota Fiscal, ele será beneficiado.

3º) Não seria problema, desde que o mesmo possuísse contrato de arrendamento e talão de produtor. Assim, todos os meeiros e produtores envolvidos também seriam beneficiados.

4º) O impacto é relativo porque as hortaliças têm uma oscilação muito grande, mas sendo o valor baseado no valor da emissão da Nota, não traria malefícios.

Por fim, o grande problema, principalmente no Rio de Janeiro é que muitos produtores que possuem posse ou arrendamento se inscrevem como produtores na Receita Federal, mas não plantam nada e compram de pequenos produtores, o que deturpa esse real beneficiário.

E, a resolução desta questão seria a obrigatoriedade de todo produtor, seja ele pequeno, médio ou grande, emitir Nota Fiscal, para assim, todos terem acesso a este benefício.

Att,



Waldir de Lemos
Presidente